

AO  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 05/2022  
RECURSO ADMINISTRATIVO LOTE 01

ILMA SR. PREGOEIRO

A empresa NA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 26.584.895/0001-42 Situada à Rua Jorge Luiz, 215 – Barra dos Coqueiros – SE, por intermédio de seu representante legal a Sr. Allex Santos da Silva Carteira de Identidade nº. 3.278.667-0 SSP / SE e CPF nº 053.791.925-21 já devidamente qualificado nos autos do pregão eletrônico em referência, com fulcro no Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, APRESENTAR:

## RECURSO

AO recurso administrativo interposto pela empresa ALLEX SANTOS DA SILVA, já qualificada nos autos em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas, contra a decisão de aceitação da proposta para o lote 01 da empresa IVANETE BARBOSA ME CNPJ: 07.101.288/0001-30.

## I – DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

De acordo com o edital, em seu item 7.1:

*“7.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação - CPL cabem recursos por escrito à Comissão de Licitação do SENAI-DR/SE, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, na forma do art. 22 da Regulamentação de Licitações e Contratos do SENAI.”*

Destaque-se que as razões recursais foram apresentadas pela Recorrente no dia 26/05/2022 e, portanto, dentro dos ditames impostos pelo instrumento convocatório, o que assiste razão quanto ao atendimento do requisito da TEMPESTIVIDADE, já que os termos foram apresentados dentro do prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis.

Sendo assim, atendidos os pressupostos de admissibilidade, quais sejam: legitimidade, possibilidade jurídica do pedido, interesse de agir, tempestividade e inconformismo das empresas insurgentes, passamos ao seu mérito.

## II – DOS FATOS

1. É exigido no termo de referência:

*“MÁQUINA FABRICADORA DE GELO EM CUBO Especificações Mínimas: Capacidade de produção entre 30 a 41 Kg/dia de gelo, forma do gelo dedal, cristalino, depósito incorporado, automática, estrutura em aço inox, medidas aproximadas: 400x500x600mm, Alimentação 220V, **POTÊNCIA MÍNIMA: 250W, GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-134A, mínimo de 1 ano de garantia.**”*

A recorrida ofertou o equipamento de marca EOS e modelo EMG3, em conferência das especificações técnicas através do link [https://www.frigelar.com.br/magui-na-de-gelo-35kg-eos-ice-compact-em35-](https://www.frigelar.com.br/magui-na-de-gelo-35kg-eos-ice-compact-em35-inox-)

[220v/p/kit5753?gclid=CjwKCAjwvrvUBhBSEiwAGNSOCob5NTFFHpHMgSLtXwslSEzidFHgzD6Q5f5WvcDX3XPvB\\_vuVo-UG2BhoCKl0QAVD\\_BwE](https://www.frigelar.com.br/magui-na-de-gelo-35kg-eos-ice-compact-em35-inox-220v/p/kit5753?gclid=CjwKCAjwvrvUBhBSEiwAGNSOCob5NTFFHpHMgSLtXwslSEzidFHgzD6Q5f5WvcDX3XPvB_vuVo-UG2BhoCKl0QAVD_BwE) pudemos constatar que o equipamento está em desacordo nos seguintes pontos:

RECEBIDO EM  
27.05.2022

  
ALLEX SANTOS DA SILVA  
CPF: 26.584.895/0001-42  
RUA JORGE LUIZ, 215 - BARRA DOS COQUEIROS - SE  
CEP: 49140-000

1. É solicitado no termo de referência potência mínima de 250W e o equipamento ofertado tem apenas 200W.
2. É solicitado no termo de referência GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-134A e o equipamento ofertado tem o gás Gás Refrigerante R290 (42g).

Está muito claro que o equipamento ofertado está em DESACORDO com as condições mínimas do edital, a recorrida ofertou um equipamento INFERIOR e que contraria os termos de exigências.

### III – REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, requer o acolhimento do Recurso, desclassificando a empresa **IVANETE BARBOSA ME** para o LOTE 01 em que foi declarada vencedora, tendo em vista o não atendimento a todas as condições do edital.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Barra dos Coqueiros, 26 de Maio de 2022

ALLEX SANTOS DA SILVA Assinado de forma digital por  
05379192521:265848950 ALLEX SANTOS DA SILVA  
00142 05379192521:26584895000142

Depto. Comercial

Tel: 79 9 9600-0025

Email: [nalicitacao@gmail.com](mailto:nalicitacao@gmail.com)